

PROJETO DE LEI Nº 075/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentaria::

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 2.099.291,91

4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 3.568,42

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – no valor de E\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos..

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos

(330) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.568,42

Art. 4º. Esta lei entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrário.

Ibitinga, 06 de junho de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 629/16
Ibitinga, 06 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei nº 75/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.102.960,33 (dois milhões, cento em dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos) destinado a obras de recapeamento asfáltico e de infraestrutura..

Esclareça se que a obra objeto de convenio com o Governo do Estado de São Paulo, servira para execução de recapeamento de diversas ruas da cidade, com a contrapartida do Município na quantia de R\$ 3.568,42 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização de respectiva obra, pois ainda será necessária a abertura de licitação para depois dar inicio a efetiva execução.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de Urgência Especial**, nos termos do art. 23 alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

